



CONVOCAÇÃO

1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DO IQ-UFRJ DE 2022

Data: 28/06/2022 (terça-feira) / Horário: 15:00 horas

PAUTA:

| | |
|----------|---|
| 1 | Concurso Público para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, Edital n° 377, de 25 de maio de 2022, Código de Opção de Vaga: RD-003, Setorização definitiva: Química Inorgânica - Critérios para o julgamento de títulos de trabalhos – Aprovação Interessado: Departamento de Química Inorgânica |
|----------|---|

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE QUÍMICA DE 2022

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas, reuniu-se a Congregação do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, de forma remota, para a sua primeira Reunião Extraordinária do ano, presidida pela Sra. Vice-diretora do IQ, Profa. Marlice Aparecida Sípoli Marques. **PRESENTES:** Prof. Marcoaurélio Almenara Rodrigues (Chefe do Departamento de Bioquímica, Prof. Victor de Oliveira Rodrigues (Chefe do Departamento de Físico-Química), Profa. Marcia Nogueira da Silva de la Cruz (Chefe do Departamento de Química Analítica), Profa. Eliane D'Elia (Chefe do Departamento de Química Inorgânica), Profa. Thais Delazare (substituta eventual do Chefe do Departamento de Química Inorgânica), Profa. Magaly Girão Albuquerque (Chefe do Departamento de Química Orgânica), Prof. Claudio Cerqueira Lopes (Representante dos Docentes da Classe E), Prof. Sérgio de Paula Machado (Representante dos Docentes da Classe E), Profa. Rosangela Sabbatini Capela Lopes ((Representante dos Docentes da Classe E), Prof. Márcio Contrucci Saraiva de Mattos (Representante dos Docentes da Classe E), Prof. Roberto de Barros Faria (Representante dos Docentes da Classe E), Profa. Rosane Aguiar da Silva San Gil (Representante Suplente dos Docentes da Classe E), Profa. Sabrina Baptista Ferreira (Representante dos Docentes da Classe D), Profa. Marciela Scarpellini (Suplente dos Representante dos Docentes da Classe D), Cristiana Passinato (Representante dos Servidores Técnicos-administrativos), Prof. David Tabak (Representante da Comunidade Externa) e André Ferreira do Nascimento (Secretário da Reunião). **ORDEM DIA DIA. 1) Concurso Público para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, Edital n° 377, de 25 de maio de 2022, Código de Opção de Vaga: RD-003, Setorização definitiva: Química**



Inorgânica - Critérios para o julgamento de títulos de trabalhos – Aprovação. Interessado: Departamento de Química Inorgânica. A professora Marlice iniciou a reunião explicando o porquê da convocação da mesma. Ela citou o documento que a Pró-reitoria da Pessoal da UFRJ (PR-4) encaminhou com orientações referentes à publicação dos critérios para o julgamento de títulos de trabalhos no Concurso Público para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, Edital nº 377, de 25 de maio de 2022. A professora também comentou sobre o artigo nº 47 da Resolução Consuni Nº 15 de 2020. O referido artigo trata especificamente das provas de títulos. Em seguida ela procedeu a leitura do Ofício nº 6/2022/DQI/IQ/UFRJ. No documento consta que em Reunião Ordinária, realizada em 27 de junho de 2022, a plenária do Departamento de Química Inorgânica aprovou os critérios para o julgamento de Títulos e Trabalhos no Concurso Público para provimento efetivo de vaga no Cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior a ser realizado no Departamento (EDITAL 377/2022). Conforme descrito no documento, no julgamento dos títulos no concurso para Professor Adjunto A (40 h DE) seriam atribuídas, pelos examinadores, notas de 0 a 10 aos títulos nas seguintes categorias e respectivas distribuições: Títulos Acadêmicos, 02 (dois) pontos; Atividade didática e de orientação, 03 (três) pontos; Trabalhos publicados, 03 (três) pontos; e Realizações Profissionais, 02 (dois) pontos. Após discussões, levando em consideração as orientações recebidas, através da PR4, com destaque em relação à não inclusão de experiência profissional na tabela, a Congregação procedeu à votação dos critérios, considerando a **pontuação de 01 (um) a 10 (dez) com a seguinte distribuição final: Títulos Acadêmicos, 02 (dois) pontos; Atividade didática e de orientação, 04 (quatro) pontos; Trabalhos publicados, 04 (quatro) pontos.** Em votação. **Aprovado por unanimidade.** As categorias apresentarão as descrições a seguir: A) TÍTULOS ACADÊMICOS - Compreendendo diplomas de graduação, especialização, extensão, mestrado, doutorado, livre-docência, aprovação em concurso público para magistério e outros títulos pertinentes à atividade didática e de pesquisa, inclusive prêmios à atividade intelectual e dignidades acadêmicas honoríficas. Nesta categoria os examinadores deverão atribuir nota pela mais alta titulação do candidato, antes que pela quantidade de títulos apresentados. A vinculação mais estreita de um título à área de conhecimento em que se realiza o concurso deverá ser mais valorizada que uma afinidade longínqua. B) ATIVIDADE DIDÁTICA E DE ORIENTAÇÃO Compreendendo orientação de alunos de mestrado e de doutorado, orientação de teses de doutorado, orientação de teses e/ou dissertações de mestrado, de trabalhos de final de curso, de iniciação científica, tutoria, aulas, preferencialmente ao nível superior em graduação e pós-graduação. Deve ser valorizada a efetiva atividade didática e não o número de anos de serviço; a qualidade do ensino ministrado, o interesse do candidato pela atividade didática, a versatilidade demonstrada no ensino de diferentes disciplinas, bem como a pertinência das disciplinas lecionadas e dos trabalhos orientados à área de conhecimento em questão. A comissão



poderá buscar informação quanto ao conceito de que goza o candidato como professor, entre seus colegas, ou nas instituições onde exerça suas atividades. É facultado ao candidato apresentar nomes de docentes que possam servir de referência. Nesta categoria o conceito desfrutado pela instituição onde as atividades didáticas forem exercidas, deverá ser levado em consideração. C) TRABALHOS PUBLICADOS Compreendendo trabalhos de pesquisa publicados em periódicos especializados, comunicações, artigos especializados em periódicos em geral, monografias, livros, patentes e trabalhos didáticos de edição comercial ou restrita. Nesta categoria serão valorizados os trabalhos de acordo com sua qualidade intrínseca, com a repercussão que tenham alcançado nos meios didáticos ou científicos ou como a categoria que lhes emprestar o conceito de editor científico, priorizando-se na pontuação a produção recente. Após a deliberação do item da Ordem do Dia, a Profa. Marlice A. Sípoli Marques procedeu à consulta aos Membros da Congregação em relação à aprovação do Resumo Executivo, que foi preenchido no decorrer da Reunião, os quais aprovaram por unanimidade. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Sessão às dezesseis horas, para constar, eu, André Ferreira do Nascimento, lavrei a presente Ata que vai por mim assinada e visada pela Vice-diretora, Profa. Marlice A. Sípoli Marques.

André Ferreira do Nascimento
Secretário

Profa. Marlice A. Sípoli Marques
Vice-diretora do IQ